



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 178, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do item 40, do artigo 25 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Assessoria Administrativa da Presidência para:

- a) conceder diárias e autorizar o pagamento de Ajuda de Custo, em conformidade com as tabelas aprovadas pelo Tribunal;
- b) autorizar, aprovar e dispensar os procedimentos licitatórios para serviços e compras necessários ao funcionamento do Tribunal, observando as disposições contidas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 1993.

MICHEL FRANCISCO MELIN ABURJELI
Presidente

(DJMG 02/07/1993)